



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

REGULAMENTO NACIONAL DE COMPETIÇÕES

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Este regulamento tem por finalidade determinar as condições gerais para a realização das competições **oficiais de Karatê** do calendário da CBK, seguindo o que determinam as regras oficiais da WKF-World Karatê Federation e PKF-Panamerican Karate Federation, com as devidas adaptações.

Art.2º - Poderão participar todas as Federações filiadas à CBK, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e de acordo com este regulamento.

CAPITULO II – DOS CAMPEONATOS, CLASSES, CATEGORIAS E GRADUAÇÕES

Art.3º - A CBK realizará Campeonatos para as seguintes classes, categorias e graduações:

- 1- CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE - MIRIM, INFANTIL e INFANTO-JUVENIL
- 2- CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE - JUVENIL E JÚNIOR
- 3- CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE - ADULTO
- 4- CAMPEONATO BRASILEIRO DE KATA - INFANTIL ATÉ VETERANO

1- CAMPEONATO BRASILEIRO MIRIM, INFANTIL e INFANTO JUVENIL:

A – KATA MIRIM - Masculino e Feminino:

1.1 - MIRIM “B” (06 e 07 anos completos): 4º kyu e acima

1.2 - MIRIM “A” (08 e 09 anos completos): 4º kyu e acima

1.3 - Somente poderão participar os atletas que estiverem dentro dos limites de idade mínimo e máximo de sua respectiva classe no dia da competição.

1.4 – O sistema de chaves para as competições de Kata será o de eliminatória simples com repescagem para dois 3º lugares, conforme determina o regulamento de Kata da WKF.

Cada Federação poderá inscrever até 10 atletas por classe.

1.5 - O número e o tipo de Kata requerido (Shitei ou Tokui) dependerá da quantidade de competidores inscritos, conforme estabelece a tabela abaixo.

Quantidade de Competidores	Quantidade de Katas Requeridos	SHITEI	TOKUI
65 – 128	7	2	5
33 – 64	6	2	4
17 – 32	5	2	3
9 – 16	4	1	3
5 – 8	3	0	3
4	2	0	2

Obs.: Os Katas não poderão ser repetidos



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

1.6 - Os Katas Obrigatórios (Shitei), serão os Katas de base característicos de cada estilo:

Shotokan	Heian - 1º ao 5º
Wadoryu	Pinan - 1º ao 5º
Gojuryu	Geikisai Ichi e Ni, Sanchin e Tensho
Shitoryu	Ten-no-kata, Ti-no-kata, Pinan 1º ao 5º.
Shorinryu	Naihanchi 1º ao 3º e Pinhan de 1º ao 5º

1.7 – Os Katas opcionais (Tokui) são aqueles relacionados no regulamento oficial da WKF, ou excepcionalmente na classe “Mirim” os Katas de base característicos de cada estilo..

B – KUMITE INFANTIL E INFANTO-JUVENIL (Masculino e Feminino):

1.8 - INFANTIL “B” – Masculino e Feminino (10 e 11 anos completos): **3º kyu e acima**

Categorias de Peso	-30 kg	-35 kg	-40 kg	-45 kg	-50 kg	+ 50 kg
---------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

1.9 - INFANTIL “A” (12 e 13 anos completos): **3º kyu e acima**

Categorias Feminino	-35kg	-40kg	-45kg	+45kg	
Categorias Masculino	-35kg	-40kg	-45kg	-50kg	+50kg

1.10 - INFANTO-JUVENIL (14 e 15 anos completos): **2º kyu e acima**

Categorias Feminino	-47 kg	-54kg	+54kg		
Categorias Masculino	-52kg	-57kg	-63kg	-70kg	+70kg

1.11 - Somente poderão participar os atletas que estiverem dentro dos limites de idade mínimo e máximo de sua respectiva classe no dia da competição, bem como, dentro do limite de peso de sua categoria.

1.12 – O sistema de chaves para as competições de kumite será o de eliminatória simples com repescagem para dois 3º lugares. Cada Federação poderá inscrever até 04 atletas por categoria de peso.

2 - CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE - JUVENIL E JÚNIOR **(MASCULINO E FEMININO)**

2.1 - JUVENIL (16 e 17 anos completos): **2º kyu e acima**

Categorias Femininas	-48kg	-53kg	-59kg	+59kg	
Categorias Masculinas	-55kg	-61kg	-68kg	-76kg	+76kg

2.2 – JUNIORES (18 à 20 anos completos): **2º kyu e acima**

Categorias Femininas	-53kg	-60kg	+60kg
Categorias Masculinas	-68kg	-78kg	+78kg

2.3 - Somente poderão participar os atletas que estiverem dentro dos limites de idade mínimo e máximo de sua respectiva classe no dia da competição, bem como, dentro do limite de peso de sua categoria.

2.4 – O sistema de chaves para as competições de kumite será o de eliminatória simples com repescagem para dois 3º lugares. Cada Federação poderá inscrever até 08 atletas por categoria de peso.

2.5 – Cada Federação poderá inscrever, também, uma **Equipe Juniores** masculina e uma feminina (18 a 20 anos completos), ambas com 3 atletas e 1 reserva, com graduação igual ou superior à 2º kyu.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

3 - CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE – ADULTO (MASCULINO E FEMININO)

A – KUMITE INDIVIDUAL ADULTO (MASCULINO E FEMININO)

3.1 – ADULTO (18 anos completos e acima): 2º kyu e acima

<i>Categorias Femininas</i>	-50kg	-55kg	-61kg	-68kg	+68kg
<i>Categorias Masculinas</i>	-60kg	-67kg	-75kg	-84kg	+84kg

3.2 - Somente poderão participar os atletas com idade mínima de dezoito (18) anos no dia da competição, bem como, dentro do limite de peso de sua categoria.

3.3 – O sistema de chaves para as competições de kumite será o de eliminatória simples com repescagem para dois 3º lugares. Cada Federação poderá inscrever até 04 atletas por categoria de peso.

B - KUMITE POR EQUIPE ADULTO (MASCULINO E FEMININO)

3.4 – Cada Federação poderá inscrever uma equipe Adulto masculina e uma feminina, ambas com 18 anos completos e acima, com graduação igual ou superior a 2º kyu.

A equipe masculina será composta por 5 atletas e 2 reservas e a equipe feminina, por 3 atletas e 1 reserva.

4 - CAMPEONATO BRASILEIRO DE KATA - INFANTIL ATÉ VETERANO

A - KATA INDIVIDUAL (MASCULINO E FEMININO)

- | | |
|--|----------------|
| 4.1 - INFANTIL “B” (10 e 11 anos completos): | 3º kyu e acima |
| 4.2 - INFANTIL “A” (12 e 13 anos completos): | 3º kyu e acima |
| 4.3 – INFANTO-JUVENIL (14 e 15 anos completos): | 2º kyu e acima |
| 4.4 - JUVENIL (16 e 17 anos completos): | 2º kyu e acima |
| 4.5 – JUNIORES (18 a 20 anos completos): | 2º kyu e acima |
| 4.6 – ADULTO (18 anos completos e acima): | 2º kyu e acima |
| 4.7 – VETERANOS “A” (35 a 40 anos completos): | 2º Kyu e acima |
| 4.8 – VETERANOS “B” (41 a 45 anos completos): | 2º Kyu e acima |
| 4.9 – VETERANOS “C” (46 anos completos e acima): | 2º Kyu e acima |

B - KATA EQUIPE (MASCULINO E FEMININO)

- | | |
|--|----------------|
| 4.10 – INFANTIL (10 a 13 anos completos): | 3º Kyu e acima |
| 4.11 – INFANTO e JUVENIL (14 a 17 anos completos): | 2º Kyu e acima |
| 4.12 – JUNIORES (18 a 20 anos completos): | 2º kyu e acima |
| 4.13 – ADULTO (18 anos completos e acima): | 2º kyu e acima |

4.14 - Somente poderão participar os atletas que estiverem dentro dos limites de idade mínimo e máximo de sua respectiva classe no dia da competição.

4.15 - Cada Federação poderá inscrever até quatro (04 atletas) por **classe no individual** e uma (01) **Equipe** nas classes Infantil (10/13 anos), Infanto-Juvenil e Juvenil (14/17 anos), Junior (18/20 anos), e Adulto (acima de 18 anos) masculino e feminino..

4.16 – Excepcionalmente, nas Equipes Junior e Adulto, poderá ser incluído um (01) atleta, com idade mínima de 16 anos completos, o qual só poderá participar de uma Equipe.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

4.17 – O sistema de chave será o de eliminatória simples com repescagem para dois 3º lugares, conforme determina o regulamento de Kata da WKF.

4.18 - O número e o tipo de Kata requerido (Shitei ou Tokui) dependerá da quantidade de competidores inscritos, conforme a tabela abaixo.

Quantidade de Competidores	Quantidade de katas Requeridos	SHITEI	TOKUI
65 – 128	7	2	5
33 – 64	6	2	4
17 – 32	5	2	3
9 – 16	4	1	3
5 – 8	3	0	3
4	2	0	2

Obs.: Os Katas não poderão ser repetidos:

4.19- Para as provas por Equipes, masculino e feminino, realizar-se-á “**Bunkai**” nas “**Finais**” e nas decisões dos dois terceiros lugares.

4.20 – Os Katas obrigatórios (Shitei) são os seguintes:

SHOTOKAN	Jion e Kanku Daí
GOJU-RYU	Seipai e Saifa
SHITO-RYU	Bassai Daí e Seienchin
WADO-RYU	Seishan e Chinto

4.21 – Os Katas opcionais (Tokui) são aqueles relacionados no regulamento oficial da WKF ou excepcionalmente nas classes “Infantil “A” e “B” poderão ser os Katas de base característicos de cada estilo.

CAPITULO III – DAS REGRAS OFICIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º - As competições serão regidas pelas Regras Oficiais da *World Karatê Federation* e *Panamerican Karate Federation*, por este Regulamento, pela Legislação Desportiva vigente no país, pelos regulamentos específicos e pelas normas do COB.

SEÇÃO I – DAS REGRAS DE COMPETIÇÕES DA WKF PARA MENORES DE 16 ANOS

Art. 5º - As provas de Kumite serão desenvolvidas obedecendo ao que determinam as regras da WKF para classes menores de 16 anos, conforme abaixo:

A - KUMITE INFANTIL (10 e 11 anos) e (12 e 13 anos)

Tempo de luta: 1 minuto e 30 segundos cronometrados.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 6 m x6 m.

Nível das Técnicas:

Jodan (cabeça, rosto e pescoço) com controle absoluto, não podendo tocar. Se a luva ou o pé tocar não será ponto. Se causar lesão, será penalidade. Poderão ser pontuadas com até 10 cm de distância.

Chudan (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato leve, mas controlado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

B - KUMITE INFANTO-JUVENIL (14 e 15 anos)

Tempo de luta: 2 minutos cronometrados.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

Nível das Técnicas:

Jodan (cabeça, rosto e pescoço): controle absoluto, não podendo tocar. Se a luva ou o pé tocar não será ponto. Se causar lesão, será penalidade.

Chudan (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato leve, mas controlado.

Art. 6º - Atletas com aparelho de ortodontia, deverão usar, obrigatoriamente, protetores bucais duplos.

SEÇÃO II – DAS REGRAS DE COMPETIÇÕES PARA AS CLASSES JUVENIL E JUNIOR

A - KUMITE JUVENIL INDIVIDUAL (16 e 17 anos)

Tempo de luta: Masculino e Feminino: 2 minutos cronometrados.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

Nível das técnicas:

Jodan (cabeça, rosto e pescoço) *com técnica de mão*: controle absoluto, não podendo tocar. Se a luva tocar não será ponto. Se causar lesão, será penalidade. *Com técnica de pé*: poderá haver um toque superficial com controle. Se causar lesão, será penalidade.

Chudan (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato moderado com controle.

B - KUMITE JUNIORES INDIVIDUAL E EQUIPE (18 a 20 anos)

Tempo de luta: Masculino e Feminino: 2 minutos cronometrados.
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

Nível das técnicas:

Jodan (cabeça, rosto e pescoço) *com técnicas de mão e pé*. Poderá haver um toque ligeiro com controle. Se causar lesão, será penalidade.

Chudan (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato moderado com controle.

SEÇÃO III – DAS REGRAS DE COMPETIÇÕES PARA A CLASSE ADULTO

A - KUMITE MASCULINO ADULTO INDIVIDUAL E EQUIPE.

Tempo de luta: 3 minutos nas fases eliminatórias e **4 minutos nas decisões de medalhas**
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

Nível das técnicas:

Jodan (cabeça, rosto e pescoço) *com técnicas de mão e pé*. Poderá haver um toque ligeiro com controle. Se causar lesão, será penalidade.

Chudan (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato moderado com controle.

B - KUMITE FENININO ADULTO INDIVIDUAL E EQUIPE

Tempo de luta: 2 minutos nas fases eliminatórias e **3 minutos nas decisões de medalhas**
Pontuação: Shobu (diferença de 8 pontos)
Tamanho do koto: 8 m X 8 m.

Nível das técnicas:

Jodan (cabeça, rosto e pescoço) *com técnicas de mão e pé*: Poderá haver um toque ligeiro com controle. Se causar lesão, será penalidade.

Chudan (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato moderado com controle.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

SEÇÃO IV – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 7º – Nas disputas individuais e por equipes serão classificados o primeiro, segundo e terceiros colocados nas respectivas classes e categorias.

Art. 8º - Nas competições oficiais da CBK serão conferidos aos participantes os seguintes prêmios, oferecidos pela CBK ou pela Federação sede:

- Medalhas para os três primeiros classificados nas categorias Individuais e Equipes;
- Troféus para as cinco primeiras Federações classificadas no cômputo geral de medalhas de acordo com as normas internacionais;
- Certificados alusivos ao evento fornecidos pela Federação sede para todos os participantes (**optativo**).

CAPITULO IV – DO UNIFORME, DA PUBLICIDADE E DOS PROTETORES

Art. 9º - As equipes deverão perfilar-se, obrigatoriamente, no desfile de abertura, premiação e encerramento, usando o Uniforme Oficial da Federação que representam.

Parágrafo Único: O descumprimento do artigo acima, acarretará na aplicação automática de multa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente.

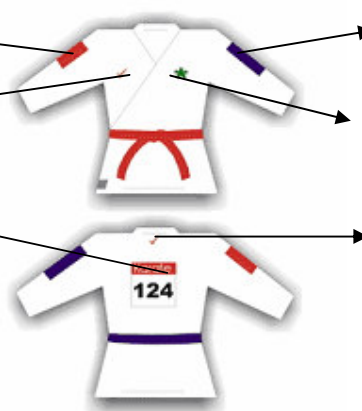
Art.10º – A publicidade nos KIMONOS (Karate-gi) será permitida nas medidas e locais determinados pela World Karate Federation, conforme croquis anexo.

Obs. Espaço para Publicidade no Karate-Gi

Espaço publicitário para Federação participante – Tamanho: 15 x 10 cm

Marca do Fabricante – Tamanho: 05 x 04 cm.

Espaço para Federação Organizadora – Tamanho: 30 x 30 cm.



Espaço publicitário para CBK. – tamanho: 20 x10 cm.

Emblema da Federação participante – tamanho: 12 x 08 cm.

Marca do Fabricante –Tamanho: 05 x 04 cm.

Parágrafo Único: Não será permitida a participação de Atletas portando propaganda fora dessas áreas no kimono, conforme estabelecido neste Regulamento e previsto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD (artigos. 193 194 e 195).

Art. 11 – Na disputa de KUMITE, os atletas deverão usar obrigatoriamente os protetores estabelecidos pela WKF.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Equipamentos de uso obrigatório nas competições de Karate:



- Protetor de canela e pé nas cores vermelha (Aka) e azul (Ao).
- Luva de competição nas cores vermelha (Aka) e azul (Ao)
- Faixa de competição nas cores vermelha (Aka) e azul (Ao)
- Atenção:** as faixas só poderão ter a espessura em torno de 05 cm.
- Protetor bucal moldável - No caso de atleta com aparelho ortodôntico, deverá ser utilizado o protetor bucal duplo.

Outros equipamentos OPCIONAIS aprovados pela WKF

Protetor de peito feminino	Protetor de peito infantil	Protetor genital (coquilha) masculino branca	Protetor genital (coquilha) feminina branca
			

Não será permitido o uso de bandagem ou de curativo, exceto se autorizado pelo Árbitro e o Médico oficial.

CAPITULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Poderão participar das competições oficiais da CBK todas as Federações filiadas, bem como seus Atletas, Técnicos, Delegados e Árbitros, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos, em dia com as exigências estatutárias e que cumprirem as disposições deste Regulamento.

SECÃO I - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 13 - As inscrições dos atletas serão realizadas pela Federação de origem, através do formulário oficial (modelo CBK), assinado pelo Presidente da Filiada, reconhecendo e aceitando todas as regras deste e as demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 14 - As inscrições deverão ser feitas junto ao Departamento Técnico da CBK, com antecedência mínima de 15 dias da data de realização do evento.

Parágrafo Único: *Os atletas participantes de qualquer evento da CBK, deverão estar registrados na Confederação Brasileira de Karatê, com antecedência mínima de 30 dias.*

Art. 15 – Juntamente com o pedido de inscrição, padrão CBK, deverá ser enviado o Termo de Responsabilidade, assinado pelo Presidente da Federação participante, bem como, os comprovantes de pagamento das taxas de inscrição de todos os inscritos e anuidade dos faixas pretas.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 16 - A carteirinha da CBK e um documento de identidade comprobatório de idade deverão ser apresentados antes e durante as competições, quando solicitados pela direção do evento.

Art. 17 - Não terá direito de participação, o Atleta:

- a) – Que estiver fora da idade e/ou do peso de sua categoria;
- b) - Que estiver cumprindo estágio ou punição;
- c) – Que não apresentar aos dirigentes da competição, quando exigida, a Carteira da CBK juntamente com documento comprobatório de idade.
- d) - Que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição e da taxa de anuidade, for faixa preta.

SECÃO II – DOS TÉCNICOS

Art. 18 – Os técnicos deverão usar em todos os momentos, durante a competição, traje completo específico (agasalho ou camiseta pólo da entidade que representa), exibindo seu crachá de técnico (crachá oficial da CBK), sob pena de não poder participar da competição. Será designado para ele um lugar para sentar-se durante a contenda, sendo que ele não poderá interromper a disputa por meio de instruções ou gesticulações para seus competidores.

SECÃO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 19 - As competições de Karatê, apesar de estarem revestidas da proteção necessária, através das regras de competições oficiais que visam preservar a integridade física do atleta, envolvem risco de acidentes leves e até graves para os competidores. Por este motivo, recomenda-se às Federações participantes efetuarem um seguro temporário, a fim de cobrir eventuais acidentes dos seus atletas e dirigentes, independentemente da obrigatoriedade de firmarem o Termo de Responsabilidade padrão da CBK.

CAPITULO VI - DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 20 - A Comissão Executiva terá a seguinte composição:

- a) – Coordenador Geral;
- b) - Coordenador Técnico do Evento;
- c) - Coordenador de Arbitragem do Evento;
- d) - Coordenador Médico do Evento;
- e) - Coordenador de Eventos;

Art. 21 - Compete à Comissão Executiva:

- a)- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, bem como as demais Normas e Resoluções da CBK, além da Legislação Desportiva vigente;
- b) - Apreciar, opinar e deliberar sobre fatos técnicos ou administrativos do evento;
- c) - Emitir parecer a respeito da competição em relatório para a Presidência da CBK;
- d) - Apreciar e analisar infrações ocorridas durante a competição, encaminhando-as para a Comissão Disciplinar Temporária.

Parágrafo Único: A Comissão Executiva, o Júri de Apelação e a Comissão Disciplinar Temporária terão função legal, desde o momento de suas instalações no Congresso Técnico, até o término do campeonato para o qual foram constituídas, dentro de suas respectivas competências.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 22 – São atribuições dos Membros da Comissão Executiva, nos campeonatos:

1) DO COORDENADOR GERAL:

- 1.1 - dirigir e supervisionar, administrativamente, todo o evento;
- 1.2 - dirigir o Congresso Pleno;
- 1.3 - representar, quando necessário, o Presidente da CBK nas competições;
- 1.4 – resolver os conflitos de competência se houver, entre os coordenadores.

2) DO COORDENADOR TÉCNICO:

- 2.1 - dirigir o Congresso Técnico;
- 2.2 - elaborar as chaves previamente;
- 2.3 - realizar os sorteios das chaves durante o Congresso;
- 2.4 - dirigir o Campeonato respeitando as atribuições e competências dos demais Membros;
- 2.5 - fiscalizar e controlar a idade, a Classe e a Categoria dos Atletas;
- 2.6 - controlar a pesagem dos Atletas;
- 2.7 - decidir sobre as questões da Competição, que não dizem respeito à arbitragem;
- 2.8 - encaminhar ao Coordenador Geral as irregularidades ocorridas, antes, durante e após a realização do evento para os devidos fins;

3) DO COORDENADOR DE ARBITRAGEM:

- 3.1 - nomear o Conselho Temporário de Árbitros (CTA) do evento;
- 3.2 - controlar e fiscalizar, juntamente como o CTA, os Árbitros e os Mesários;
- 3.3 - analisar o desempenho técnico e disciplinar dos Árbitros, elaborando o relatório de avaliação para enviar à Presidência da CBK.

4) - DO COORDENADOR MÉDICO:

- 4.1 - designar seus auxiliares para as Competições;
- 4.2 - supervisionar a parte médica do evento;
- 4.3 - atender os atletas quando solicitado pelos Árbitros;
- 4.4 - informar aos Árbitros, após o atendimento do atleta, sobre a condição física do mesmo;
- 4.5 - só poderão atuar nas Competições os médicos autorizados pelo Coordenador.

5) DO COORDENADOR DO EVENTO:

- 5.1 - designar seus auxiliares;
- 5.2 - examinar, previamente, se foi atendido as exigências estabelecidas na « CHECK LIST »;
- 5.3 - verificar e fiscalizar a organização do evento, tanto na área de Competição quanto externamente;
- 5.4 - coordenar e fiscalizar o cerimonial do evento, orientando seus auxiliares;
- 5.5 - organizar e controlar a premiação.

CAPÍTULO VII – DO CONGRESSO PLENO

Art. 23 – Em todos os Campeonatos nacionais haverá, obrigatoriamente, a reunião do Congresso Pleno, antecedendo a reunião do Congresso Técnico.

Art. 24 – O Congresso Pleno será presidido pelo Presidente da CBK ou pelo Coordenador Geral e secretariado por pessoa por ele indicada.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 25 – Na reunião do Congresso Pleno, após abertura oficial pelo Presidente do mesmo e após a saudação do Presidente da entidade sede, será franqueada a palavra a todos os representantes das Federações presentes, para em seguida tratar e decidir o seguinte:

- a – Verificação das credenciais das Federações participantes;
- b – Composição do Conselho Temporário de Árbitros;
- c - Composição da Comissão Disciplinar Temporária;
- d – Composição do Júri de Apelação;
- e - Aprovação da sede do próximo campeonato.

CAPÍTULO VIII - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 26 – Participarão do Congresso Técnico, o Coordenador Técnico, os demais membros da Comissão Executiva, além de **um representante** de cada Federação, devidamente credenciado. Após o Congresso Pleno, será instalado o Congresso Técnico.

Art. 27 - O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Técnico do evento, devendo o mesmo indicar o Secretário e seus auxiliares.

Art. 28 - As Atas do Congresso Técnico serão elaboradas por Secretario (a) designado (a) pelo Coordenador Técnico do evento.

Art. 29 - São atribuições do Congresso Técnico:

- a)- receber e verificar as credenciais dos delegados e documentos dos demais Membros das Delegações;
- b)- verificar a relação dos atletas inscritos para as competições, procedendo às alterações se necessárias;
- c)- discutir e opinar sobre assuntos técnicos da competição;

Art. 30 - O sorteio das chaves será efetuado na reunião do Congresso Técnico do evento. Cada Federação poderá se fazer representar por um delegado devidamente credenciado pelo Presidente da respectiva Federação.

Art. 31 - É nula qualquer decisão do Congresso Técnico que contrariar os dispositivos deste Regulamento.

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM E DOS ÁRBITROS

Art. 32 – Todos os procedimentos deverão estar de acordo com o que determinam o Regulamento de Arbitragem da CBK, as regras oficiais da WKF e o Regulamento de Classificação de Árbitros.

SEÇÃO I - DO CONSELHO TEMPORÁRIO DE ARBITROS

Art. 33 - Compete ao Conselho Temporário de Árbitros (CTA), cujos membros serão nomeados pelo Coordenador de Arbitragem:

- a) Dar a decisão final em matérias de natureza técnica de Arbitragem que possam ocorrer durante um encontro e as quais não estejam estipuladas no regulamento;
- b) Definir sobre o limite de Shikkaku do atleta;
- c) Aplicar as penalidades cabíveis aos Árbitros que infringirem as regras oficiais da WKF e o regulamento de classificação de árbitros da CBK;
- d) Decidir sobre o limite de suspensão, aplicável ao competidor que tenha recebido Hansoku, quer por ter provocado lesão ou que na opinião do quadro de Árbitros e Chefe de Quadra, tenha demonstrado incapacidades técnicas, necessárias para a competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

SEÇÃO II – DO PROTESTO

Art. 34 – O protesto será classificado em dois tipos:

- a) **Protesto administrativo;**
- b) **Protesto técnico.**

Art. 35 - O protesto administrativo é cabível quando houver um possível erro de ordem administrativa durante um confronto (luta).

São exemplos de erro administrativo:

- a) O placar de pontuação equivocado.
- b) Nome ou chamada de atleta equivocado.
- c) Erro de chave, etc.

Parágrafo único: O protesto administrativo deverá ser feito verbalmente pelo Técnico ao Chefe de Quadra no momento em que detectar o possível erro administrativo. O Chefe de quadra deverá parar o encontro, quando for o caso, analisará o protesto e tomará as seguintes providências:

- a) Se a reclamação proceder, o Chefe de quadra corrigirá imediatamente o erro administrativo.
- b) Se a reclamação não proceder, o encontro continuará.

Art. 36 - O protesto técnico é cabível quando houver um possível erro de procedimento de arbitragem, infringindo assim o regulamento. Não cabe protesto sobre nenhum julgamento dos membros do Quadro de Árbitros.

Parágrafo Único: O protesto técnico deverá ser feito por escrito pelo representante legal da Entidade participante, através de formulário padrão CBK (sumula de protesto) acompanhado das provas sobre as alegações, de comprovante de pagamento da taxa no valor fixado na Tabela de Custas da CBK e encaminhado a um dos membros do Júri de Apelação.

SEÇÃO III – DO JURI DE APELAÇÃO

Art. 37 - O Júri de Apelação será formado por 3 (três) Árbitros Titulares e 3 (três) Árbitros Suplentes (um de cada Estado), os quais serão designados pelo Conselho Temporário de Árbitros, através do formulário modelo padrão instituído pela CBK (Ata de constituição do Júri).

§ 1º - Compete ao Júri analisar o protesto técnico e tomar as seguintes providências:

1 – Na hipótese da procedência e deferimento do protesto técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

- a – Declarará nulos os julgamentos do Quadro de Árbitros que violaram as regras.
- b - Anulará os resultados dos combates que foram afetados, desde o ponto em que ocorreu o erro de procedimento.
- c – Determinará que se refaça os combates afetados pelo erro de procedimento.
- d – Solicitará ao setor de tesouraria que devolva ao reclamante a taxa de protesto paga.
- e – Fará uma recomendação ao Conselho Temporário de Árbitros para que avaliem os Árbitros envolvidos, a fim de corrigi-los ou penalizá-los, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CBK, dentro de sua respectiva competência.

2 - Se o protesto técnico não proceder, a taxa de protesto não será devolvida, cujo valor será revertido para a CBK.

Art. 38 - Da decisão do Júri de Apelação não caberá recurso.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

CAPÍTULO X – DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA

Art. 39 - A CBK instituirá a Comissão Disciplinar Temporária para cada Campeonato, que funcionará exclusivamente durante a realização dos mesmos, a qual, aplicará sanções de caráter automático aos Atletas e Dirigentes infratores, garantindo-lhes mais ampla defesa.

§ 1º - A Comissão Disciplinar Temporária será composta dos seguintes membros: 2 (dois) Representantes da CBK, 2 (dois) Representantes dos competidores participantes e 2 (dois) Representantes dos Árbitros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente por representação. O suplente substituirá o titular quando aquele tiver vínculo com o réu. Tal procedimento deverá ser efetuado em modelo padrão instituído pela CBK (Ata de Formação, Formulário ou Súmula de Relatório e Formulário de Despacho).

§ 2º - Da decisão da Comissão Disciplinar, caberá recurso para a Comissão Disciplinar do STJD, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis, quando as punições excederem de uma competição e/ou 15 (quinze) dias.

§ 3º - Compete ainda à Comissão Disciplinar Temporária, analisar e aplicar sanções por atos de indisciplina ocorridos durante o evento.

CAPITULO XI - DOS CERIMONIAIS

Art. 40 - Em todos os Campeonatos promovidos pela CBK, serão obrigatórios os cerimoniais de abertura e encerramento, coordenados pela Comissão Executiva, através do Coordenador de Eventos.

Art. 41 - Todas as equipes participantes da competição deverão perfilar-se e estar representadas no cerimonial de abertura e encerramento.

Parágrafo Único: A equipe que não participar do cerimonial de abertura será penalizada pela Comissão Executiva, na conformidade do parágrafo único do artigo 9º deste regulamento.

Art. 42 – Diariamente, haverá cerimônia de premiação, com a presença dos atletas e técnicos das equipes classificadas nos três primeiros lugares da competição nas respectivas classes e categorias.

Art. 43 - O Cerimonial de Encerramento da competição constará de:

a) - **proclamação da classificação final;**

b) - **entrega dos troféus e medalhas.**

Parágrafo Único. Para recebimento da premiação, em respeito ao cerimonial, os atletas deverão estar devidamente uniformizados.

CAPITULO XII - DAS SEDES

Art. 44 – As Federações participantes das competições oficiais da CBK poderão sediar os Campeonatos, candidatando-se para isto no Congresso Pleno da respectiva competição, desde que satisfaçam os critérios estabelecidos pela CBK que, na definição das sedes, considerará os seguintes fatores:

- a) - condições dos ginásios para competição;
- b) - facilidades de hospedagem e alimentação;
- c) - interesse e participação do público;
- d) - apoio dos órgãos de comunicação para divulgação;
- e) - compromisso de patrocínios (documentado ou formalizado);
- f) - promoção e desenvolvimento regionais;
- g) - equilíbrio na regionalização dos eventos;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

CAPITULO XIII - DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Art. 45 - À CBK, responsável pela direção, difusão e organização do Karatê no país, compete:

- a) - Cumprir e fazer cumprir as regras oficiais da modalidade e as disposições legais e estatutárias, bem como as Normas do COB e WKF;
- b) – Designar os Membros da Comissão Executiva e Árbitros;
- c) - Tomar providências de ordem técnico-administrativa, necessárias à organização dos campeonatos;
- d) - Elaborar o calendário dos eventos por ela promovidos;
- e) - Aplicar medidas disciplinares, quando for o caso, nas equipes participantes (Comissão Técnica, Atletas, Dirigentes e Árbitros) através das disposições regulamentares.

Art. 46 - A Federação-sede responsabilizar-se-á por:

- a) Indicação de hotéis para serem oferecidos às delegações, com bom preço, e nomeação de um Hotel Sede.
- b) Fornecer hospedagem e alimentação para no mínimo de 30 pessoas do *Staff* da CBK e Árbitros, preferivelmente em Hotel e Refeitório, diferenciado dos atletas;
- c) - Garantir condições básicas mínimas, tais como: chuveiros com água quente, sanitários e pias em número suficiente, para as equipes que optarem por alojamentos;
- d) - Ginásio para competição com pisos oficiais, adequados e demarcados;
- e) - Locais e horários para treinamentos das equipes;
- f) - Súmulas, canetas, régua, cronômetros (se possível, placar oficial);
- g) - Pessoal de apoio, responsável pela organização, à disposição do Coordenador Técnico;
- h) - Transporte interno para os Árbitros e Dirigentes;
- i) - Convênios com hospitais para atendimento dos participantes do campeonato;
- j) - Segurança no local da competição;
- k) - Facilidades para a imprensa nos locais de competição;
- l) - Sala VIP com água, lanches, refrigerantes e frutas para os Árbitros, Dirigentes e Autoridades convidadas;

Art. 47 - As Federações visitantes responsabilizar-se-ão por:

- a) - Transporte, hospedagem e alimentação das suas equipes (técnicos, atletas, etc.);
- b) - Comparecer ao local da competição na data e horários determinados;
- c) - Manter a disciplina do seu pessoal, durante toda a competição.

CAPITULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48- Durante as competições, as Equipes, Atletas, Árbitros, Dirigentes, Pessoas Físicas ou Jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à CBK ou a serviço de qualquer das filiadas, que infringirem este Regulamento, normas ou decisões da CBK, estarão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça de Desportiva-CBJD.

Art. 49 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva das competições, ouvido, quando possível, o Presidente da CBK.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 50 - O Presente Regulamento elaborado pelo Departamento Técnico da CBK, revisado e aprovado pela Comissão de Reforma da CLK e homologado pela Diretoria da CBK, fará parte integrante da CLK e será aprovado definitivamente pela Assembléia Geral da CBK.

Art. 51 – Este Regulamento entrará em vigor, **temporariamente**, a partir desta data, até a aprovação final da Consolidação das Leis do Karate, pela Assembléia Geral.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2008

Edgar Ferraz de Oliveira
Presidente

Wladimir Romic
Diretor Técnico